

Pra Municipal de Roseira

Pra 201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646-9901
CEF - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP



ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGOS

AJUDANTE GERAL

Executar atividades de natureza multifuncional, auxiliando em todas as repartições da municipalidade. Controlar entrada e saída de materiais, organizar estoque. Preparar e executar carga e descarga de mercadorias. Efetuar atividades variadas e simples como: abertura de valas, capina, limpeza de áreas, poda de árvore, preparo de terreno, compactações, preparo da massa, preparo do madeiramento para construção. Conservar as estradas municipais cortando águas, tapando buracos. Efetuar limpeza urbana de varrição e coleta de lixo. Realizar as aberturas de valas nos locais determinados. Construir carneiras e/ou outros serviços próprios. Efetuar manutenções no cemitério sempre que determinado pelo superior imediato. Manter os jardins do município regados e limpos. Plantar mudas e preservar as existentes. Trocar mudas de flores, plantas e árvores quando necessários. Manter ferramentas e utensílios em permanente condição de uso. Informar ao superior sobre qualquer irregularidade surgida nas praças e jardins. Orientar a população do uso correto das áreas jardinadas. Coletar lixo depositado em locais determinados, lançando-os no lugar adequado do veículo. Usar equipamento de proteção individual adequado. Auxiliar quando necessário nos descarregamentos do lixo. Realizar serviços de manutenção e limpeza em vias e estabelecimentos, entre outras atividades correlatas ao cargo.

COLETOR DE LIXO

Executar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas. Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos, de serviços de saúde, coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o devido descarte, respeitando as normas ambientais. Desocupar latas ou lixeiras, descarregando o lixo no caminhão para melhor organização da coleta. Seguir roteiro estabelecido, respeitando o cronograma das atividades diárias, para facilitar o trabalho e evitar o acúmulo de lixo. Limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outro entre outras atividades correlatas ao cargo

COZINHEIRO

Zelar pela limpeza e organização da cozinha. Preparar os alimentos, observando os métodos de cocção, padrões de qualidade e o cardápio do dia fornecido pela nutricionista. Organizar e supervisionar os serviços. Receber os alimentos e demais materiais destinados ao preparo das refeições. Controlar o estoque de produtos, as

Prefeitura Municipal de Roseira

Pra 201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646-9901
CEF - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

condições adequadas de armazenamento e observância quanto à data de validade dos mesmos. Distribuir as refeições, no horário indicado. Apresentar-se com o uniforme fornecido pela direção do setor competente. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade. Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios em conjunto com a chefia imediata. Atuar em conformidade ao Manual de boas práticas e higiene entre outras atividades correlatas ao cargo.

FISCAL DO COMERCIO E INDUSTRIA

Fiscalizar o funcionamento da indústria, comércio e prestação de serviços, no tocante às condições de higiene, limpeza e estética. Proibir a exposição de mercadorias além da soleira da porta e das faixas de empacamento quando não devidamente autorizadas. Fiscalizar licença, horário e demais obrigações constantes no regulamento em vigor. Proibir a distribuição de panfletos ou prospectos em logradouros públicos sem que previamente licenciados pela prefeitura. Fiscalizar o comércio ambulante, exigindo a exibição da respectiva licença atualizada, entre outras atividades correlatas ao cargo.

INSPETOR DE ALUNOS

Monitorar entrada e saída dos alunos. Acompanhar a movimentação durante os intervalos de aulas. Fazer o patrulhamento nos corredores e dependências das unidades de ensino, para garantir que todos os alunos assistam às aulas e para coibir a entrada de estranhos. Zelar pela integridade física dos alunos. Auxiliar em eventos promovidos pelas escolas com finalidades educativos tais quais gincanas, feiras, entre outros. Transmitir recados internos entre os funcionários. Contatar familiares de alunos e funcionários das escolas em caso de necessidade. Controlar a movimentação dos alunos no recinto da Escola e em suas imediações, orientando-os quanto a norma de comportamento. Informar a direção da Escola ou outros especialistas sobre a conduta dos alunos e comunicar as ocorrências. Controlar entrada, saída, movimentação e uso de equipamentos de segurança dos alunos durante o ingresso e saída dos veículos de transporte. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ESCRITURÁRIO

Auxiliar na execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigir, sob supervisão: ofícios, ordens de serviço e/ou outros. Executar trabalhos de digitação. Protocolar, preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos. Atender ao público e fornecedores. Auxiliar na preparação de documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, verificando as

Prefeitura Municipal de Roseira

Pra 201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646-9901
CEF - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

anotações na carteira profissional e auxiliar na distribuição de identidade funcional. Auxiliar na elaboração da folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais. Auxiliar no controle, sob supervisão, da frequência dos servidores municipais e auxiliando no acompanhamento da escala de férias. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas, dentro do município ou fora dele. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas. Operar rádio transceptor. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento. Tratar os passageiros com respeito e urbanidade. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Executar outras tarefas afins.

PSICOLOGO

Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados. Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada. Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais. Participa das atividades relativas ao processo de acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal. Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias,

Prefeitura Municipal de Roseira

Pra 201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646-9901
CEF - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente. Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação. Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência. Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos. Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura. Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal. Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Atende alunos, munícipes e encaminhamentos do Ministério Público. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

Elabora programas de prevenção a nível de saúde auditiva. Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita. Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia. Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros. Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente. Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos. Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico. Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento. Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

VETERINÁRIO

Prefeitura Municipal de Roseira

Pra 201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646-9901
CEF - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

Acompanhar a reabilitação de animais; prevenir e controlar doenças transmitidas por animais. Resgatar animais vítimas de maus tratos e acidentados. Acompanhar os animais do canil municipal, realizar feiras e campanhas de adoção. Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação. Realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte. Realizar cirurgias de castração para o controle populacional. Realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados, alimentação etc. Acompanhar a reabilitação de animais. Prevenir e controlar doenças transmitidas por animais. Resgatar animais vítimas de maus tratos e acidentados. Realizar investigação epidemiológica de doenças de notificação compulsória. Realizar inspeção e orientações técnicas sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses. Realizar vistoria zoosanitária e acompanhamento de equipes em serviços de campo. Realizar atividades de saúde pública inerentes à sua profissão. Controlar e se responsabilizar sobre medicamentos e instrumentais colocados à sua disposição, colheita de espécimes e material para identificação e exame laboratorial. Obedecer às normas de segurança. Acompanhar os animais do canil municipal, realizar feiras e campanhas de adoção.

OPERADOR DE MAQUINAS

Operar máquinas de grande porte montadas sobre rodas ou esteira, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais. Operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escorificador e movida por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas, e outras obras. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras máquina e motor provido de lâmina frontal côncavo de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENGENHEIRO CIVIL

Executar ou supervisionar todos os trabalhos afetos à engenharia civil, dando o respectivo parecer técnico. Dirigir ou fiscalizar a construção de sistemas de vias urbanas e estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e de irrigação. Saneamento urbano e rural. Prédios públicos e demais construções e reformas. Estudar, projetar e elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos. Elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico e outros. Fiscalizar a execução de obras por terceiros, sempre que designado. Aprovar medições de obras executadas por terceiros, bem como anotar em relatório todas as ocorrências. Observar as normas técnicas expedidas pelo Conselho de Classe.

Pra Municipal de Roseira

Pra CEF 201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646-9901
- CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Obedecer às normas de segurança. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Planejamento, organização, execução e controle de projetos na área da construção civil, realização de investigações e levantamentos técnicos, definição da metodologia de execução, desenvolvimento de estudos ambientais, revisão de projetos, especificação de equipamentos, materiais e serviços. Orçamento da obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriação de custos específicos e gerais da obra. Execução de obra de construção civil, controle e elaboração de cronograma físico e financeiro da obra, fiscalização das obras municipais e de convênio, supervisão da segurança e aspectos ambientais da obra. Consultoria técnica, perícia de projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos e operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção. Controle da qualidade da obra, recebimento de materiais e serviços, identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaboração de normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participação em programas de treinamento, quando convocado. Participação, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões (principalmente na Vigilância Sanitária e na Defesa Civil do Município), convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaboração de relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Execução de outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Elaboração de projetos básico, executivo e complementares de instalações e de estrutura de obras a serem desenvolvidas da instituição e em convênios com as demais esferas do poder público. Detalhamento de projetos. Análise e aprovação de projetos particulares submetidos à instituição. Fiscalização de construções particulares no município. Atendimento às exigências da documentação de engenharia em processos licitatórios. Diligências para aprovação de processos de licenciamento em todas as esferas do poder público. Demais atividades correlatas ao cargo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da

Pra Municipal de Roseira

Pra 201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646-9901
CEF - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

corporalidade na formação humana. Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade. Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual. Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos. Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização. Zelar pela aprendizagem do aluno na área de educação física. Estabelecer os mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Exercer a docência na sua área, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que

Pra Municipal de Roseira

Pra 201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646-9901
CEF - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. E desempenhar outras funções inerentes ao cargo.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Exercer a docência na sua área, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Pautar decisões e

Pra Municipal de Roseira

Pra 201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646-9901
CEF - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. E desempenhar outras funções inerentes ao cargo

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Exercer a docência na sua área, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Desempenhar outras funções inerentes ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA

Exercer a docência na sua área, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e

Pra Municipal de Roseira

Pra 201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646-9901
CEF - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. desempenhar outras funções inerentes ao cargo.

PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar localizada na zona urbana, existente ou que venha a ser criada, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e

Pra Municipal de Roseira

Pra 201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646-9901
CEF - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiça,

PEB I- ENSINO INFANTIL

Planeja e executa trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social. Ministra aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita. Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua formação. Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que as crianças avancem em suas hipóteses sobre o mundo, estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas, ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação. Planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com a criança, sob a orientação do Coordenador Pedagógico. Participar da hora-atividade organizada na Unidade Educacional, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas. Manter os gestores informados de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade. Receber e

Pra Municipal de Roseira

Pra 201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646-9901
CEF - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade, registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável. Manter contato diário com pais e/ou responsáveis para a troca de informações sobre a criança. Participar das reuniões e entrevistas com os pais. Participar dos diversos espaços formativos. Desenvolver atividades que estimulem a criança na aquisição de hábitos de higiene e saúde. E desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Exercer a docência na sua área, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. desempenhar outras funções inerentes ao cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

Pra Municipal de Roseira

Pra 201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646-9901
CEF - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

Prestar serviços de natureza social aos munícipes, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem. Atender, ouvir, aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano. Analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área. Aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua autoestima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo, além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente. Participar na elaboração das políticas sociais do Município. Prestar atendimento e consultoria social, elaborando atividades de integração e desenvolvimento social. Diagnosticar causas e propor medidas preventivas ou corretivas de conflitos sócio funcionais ou de clima organizacional. Orientar e acompanhar os casos de conflitos sociais. Estudar, elaborar e propor planos, programas e projetos sociais. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico. Obedecer às normas de segurança. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua autoestima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo, além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

OUVIDOR

Propor a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade nas esferas administrativas, civil e criminal. Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus a qualquer órgão municipal, informação, certidão, seção técnica de cargos e salários, cópia de documentos ou de volumes de autos relacionados com investigação em curso. Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes ou necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelos servidores da administração pública. Recomendar aos órgãos da administração a adoção de mecanismos que dificultem ou impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas praticadas por servidor público pertencente ao quadro da administração pública. Manter sigilo, quando solicitado sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte,

Pra Municipal de Roseira

Pra
CEF



201 - Tels. (12) 3646-9900 - Fax (12) 3646-9901
- CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

providenciando junto aos órgãos competentes proteção aos denunciantes. Propor seminários, pesquisas e cursos inerentes aos interesses da administração pública, objetivando aprimorar o bom andamento dos serviços prestados pelos servidores municipais. Receber e apurar as reclamações e denúncias atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando á autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração. Abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais, da Lei Orgânica do Município e das demais leis. Orientar e esclarecer a população sobre seus direitos. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.